



Bruxelas, 28 de outubro de 2021

CM 5210/21

ECOFIN
UEM
FIN
CADREFIN
PROCED

COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ESCRITO

Correspondente: julio.guzman-rodriguez@consilium.europa.eu;
JoseMaria.PerezSantander@consilium.europa.eu

Tel./Fax: +32 2 281 2933
+32 2 281 3082

Assunto: Decisões de Execução do Conselho relativas à aprovação da avaliação dos planos de recuperação e resiliência da Roménia, da Finlândia e da Estónia
– Adoção
– Início de procedimento escrito

Na sequência da decisão de recorrer ao procedimento escrito¹, tomada pelo Comité de Representantes Permanentes (2.^a Parte) em 27 de outubro de 2021, solicita-se que informem se estão de acordo em adotar a as seguintes **Decisões de Execução do Conselho relativas à aprovação da avaliação dos planos de recuperação e resiliência da Roménia, da Finlândia e da Estónia** na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta dos seguintes documentos:

- (1) Decisão de Execução do Conselho relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da **Roménia** (doc. ST 12319/21 + ADD 1)
- (2) Decisão de Execução do Conselho relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da **Finlândia** (doc. ST 12524/21 + ADD 1)

¹ Doc. 13119/21

- (3) Decisão de Execução do Conselho relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da **Estónia** (doc. ST 12532/21 + ADD 1)

Por motivos de eficiência, nos casos em que tencionem apresentar o mesmo voto para cada uma das três Decisões de Execução do Conselho acima enumeradas, as delegações podem optar por enviar apenas uma resposta para *todas* as três decisões. Nesse caso, solicita-se às delegações que indiquem claramente, na sua resposta:

"A presente resposta (queiram escolher **SIM**, **NÃO** ou **ABSTENÇÃO**) é aplicável a cada uma das três Decisões de Execução do Conselho enumeradas no doc. CM 5210/21."

Nos casos em que tencionem apresentar votos diferentes para as três Decisões de Execução do Conselho acima, as delegações são convidadas a enviar uma resposta (SIM**, **NÃO** ou **ABSTENÇÃO**) para cada uma das Decisões de Execução do Conselho.**

As eventuais declarações unilaterais deverão ser apresentadas juntamente com as respostas à pergunta, com exceção das declarações já efetuadas no Comité de Representantes Permanentes.

As respostas deverão dar entrada no Secretariado-Geral do Conselho até às **15h00 – hora da Europa Central (hora de Bruxelas) de sexta-feira, 29 de outubro de 2021**, devendo ser enviadas por correio eletrónico para ecomp1a.ecpol@consilium.europa.eu, com cópia para: julio.guzman-rodriguez@consilium.europa.eu; JoseMaria.PerezSantander@consilium.europa.eu